

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO INSTITUCIONAL

Entre: Faculdade de Direito da Universidade de Lusófona de Humanidades e Tecnologias (ULHT), através da COFAC – Cooperativa de Formação e Animação Cultural Crl., enquanto entidade instituidora da ULHT, que tem sede na Avenida do Campo Grande, 376, Lisboa e é detentora do número fiscal 501679529, neste ato representada pelo Professor Doutor José de Faria Costa, na qualidade de Diretor da FD-ULHT, com poderes para o ato, e doravante designada como "FD-ULHT" e

Cartório Notarial da Marinha Grande, através da sua notária titular Dra. Laura Popa, inscrita na Ordem dos Notários Portugueses sob o n° 507, detentora do número de identificação fiscal 244 389 861, sito na Rua D. João Pereira Venâncio, n°223, Loja A, com poderes para o ato, doravante designada como "Cartório" ou "Notária".

Considerando que:

A FD-ULHT é uma unidade orgânica de ensino universitário com prestígio nacional e internacional, que tem seguido a política de procurar estabelecer vias de colaboração com sociedades de advogados portuguesas que permitam a inserção dos seus alunos na vida profissional, designadamente através da celebração de protocolos.



2
A
X

O Cartório é titulado pela respectiva Notária, profissional de direito, dotada de fé pública, a qual compete por delegação do Estado Português, formalizar juridicamente a vontade das partes, zelando pela segurança jurídica dos negócios, com conhecimentos aprofundados e especializados na área dos Registos e Notariado.

A FD-ULHT e a Notária pretendem instituir uma parceria com vista ao desenvolvimento de actividade e projetos conjuntos de interesse comum, em particular no domínio dos estágios profissionais.

É reciprocamente acordado e livremente aceite o Protocolo de Colaboração ("Protocolo") que se rege pelos antecedentes considerandos e pelo constante das seguintes cláusulas:

1.º

Objeto do Protocolo

O presente Protocolo visa a constituição de uma relação de cooperação entre a FD-ULHT e o Cartório para o desenvolvimento de actividades conjuntas e projetos de interesse comum, em particular no domínio dos estágios profissionais.

2.º

Programa de Estágios

1. As partes outorgantes, através do presente protocolo, instituem um programa de estágios, a proporcionar pelo Cartório a alunos dos cursos de 1.º e 2.º Ciclo de Direito, tendo por objectivo o enriquecimento de saberes profissionais.

2. O programa de estágios possibilitará que os beneficiários do estágio acompanhem o tratamento e instrução de actos processos da competência da Notária e trabalhem na preparação de instrumentos jurídicos relacionados com a respectiva área de actividade.
3. Os estágios terão lugar nas instalações do Cartório e sob orientação da Notária.

3.º

Acordo de Estágio

1. Será celebrado entre o Cartório e cada beneficiário individual um acordo de estágio, o qual estabelecerá, nomeadamente, a natureza do estágio, bem como a duração, o local, o horário e os deveres do estagiário.
2. O trabalho desenvolvido pelo estagiário será objecto de avaliação pelo orientador de estágio.
3. A Notária compromete-se a emitir, no final, um certificado de estágio.
4. Do presente protocolo e dos respectivos acordos de estágio não resultam quaisquer encargos financeiros, directos ou indirectos, nem tampouco qualquer obrigação de natureza laboral, social, fiscal entre os outorgantes.
5. Os estagiários beneficiam de seguro escolar.

4.º

Tipos de estágios

1. O programa integra mini-estágios e estágios
2. Os mini-estágios terão uma duração não superior a um mês e destinam-se exclusivamente a alunos do 1.º ciclo de estudos em Direito.
3. Os estágios extracurriculares de natureza profissional terão duração entre seis meses a um ano e destinam-se exclusivamente estudantes do 2.º Ciclo de estudos em Direito (Mestrado Ciências Jurídico-Forenses).

5.º

Beneficiários dos estágios

1. Terão acesso ao programa de estágios estudantes regularmente do 1.º Ciclo em Direito (licenciatura) e alunos inscritos no 2.º Ciclo em Direito, Mestrado em Ciências Jurídico-Forenses, da FD-ULHT.
2. Caberá ao Director da FD-ULHT indicar, após selecção, os alunos beneficiários dos estágios.

6.º

Actividades lectivas

1. Na medida em que a distribuição do serviço docente assim o permita, a FD-ULHT poderá convidar a Notária, em cada ano lectivo, para leccionar, como Assistente Convidada, na área dos registos e notariados e em qualquer um dos ciclos de estudos conferentes de grau ou em cursos de pós-graduação.
2. A docente convidada poderá leccionar aulas teóricas, aulas práticas, aulas teórico-práticas ou seminários.

7.º

Publicidade e Divulgação

1. A FD-ULHT e o Cartório divulgarão, em permanência, nos seus *sites* institucionais, a celebração deste Protocolo e respectivas iniciativas conjuntas.
2. Para efeitos de publicidade institucional do presente protocolo, a Notária autoriza a utilização da sua denominação social e logotipo âmbito da comunicação externa da COFAC/Grupo Lusófona.

5


8.º

Comunicações

Todas as comunicações entre as Partes relativamente ao Protocolo devem ser efetuadas por escrito, mediante carta ou e-mail, e dirigidas para os seguintes endereços e postos de receção:

- a) Faculdade de Direito da Universidade Lusófona de Lisboa

A/C: Professor Doutor José de Faria Costa

Avenida do Campo Grande, 376

Telefone: 21 7515500 (geral ULHT) / 217515526(FD/ULHT)

Email: cristina.franca@ulusofona.pt

- b) Cartório Notarial da Marinha Grande da Notária Laura Popa

A/C: Drª Laura Popa

Morada: Rua D. João Pereira Venâncio, nº223, Loja A, 2430-291

Marinha Grande

Telefone: 24 4541044/961 440 222/ 967 179 813

Email: geral@cnmarinhagrande-lp.pt/laura.popa@notarios.pt

9.º

Vigência e Duração

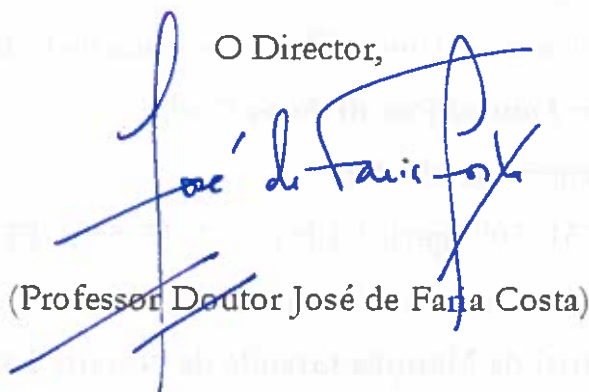
1. O presente Protocolo vigorará a partir da data de assinatura e terá a duração de quatro anos.
2. O Protocolo poderá ser prorrogado por igual período, após reavaliação conjunta a realizar oportunamente.

- 6
3. Qualquer das Partes poderá cessar, a todo o tempo, o presente Protocolo, remetendo à outra comunicação escrita nos termos definidos na Cláusula 8.º

Lisboa, 01 de Setembro de 2020

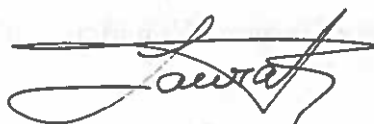
Pela Faculdade de Direito da Universidade Lusófona, de Lisboa

O Director,



(Professor Doutor José de Faria Costa)

A Notária,



(Notária Laura Popa)